

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.209/2018.
DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 1085 Pg.
Data: de 15 a 21
Jan de 2018

SÚMULA: Institui o prêmio mérito esportivo “Albino Wozniack” no Município de Fazenda Rio Grande, a distinção honorífica denominada mérito esportivo e adota outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a distinção honorífica denominada “Mérito Esportivo Albino Wozniack” com o qual serão agraciadas personalidades locais que mais se destacarem, anualmente, em práticas esportivas, em nível estadual, nacional e internacional.

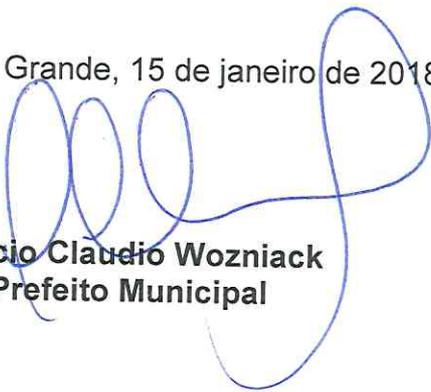
Art. 2º Esta condecoração será atribuída àqueles que, sem restrição a sexo, raça ou crença, hajam prestado serviço ao desporto fazendense, através de conquistas ou convocações, regionais, estaduais e representações nacionais, mediante efetivo trabalho na área de esporte, seja como atleta, comissão técnica, gestor ou dirigente.

Art. 3º A proposta de concessão da homenagem que trata a presente lei, será objeto de indicação.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar apenas uma indicação por semestre, encerrando o prazo para tal no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Paulo Eduardo dos Santos